



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 03/2025

"Decreta estado de calamidade financeira e administrativa no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DE LIMEIRA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições previstas na Lei Orgânica Municipal e na legislação pertinente, e

CONSIDERANDO que, é da competência do Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal, exercer a chefia superior do Poder Executivo, dispondo sobre sua organização e atividades;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de que os gestores públicos zelem pela efetiva observância dos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública, com ênfase no princípio da eficiência na prestação estatal, competindo-lhe, nesse mister, zelar pela correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a situação precária de diversos prédios públicos, bem como, sucateamento de diversos equipamentos, veículos e frota municipal, que para serem restabelecidos e restaurados, dependerão de dispêndios financeiros, não mensurados no passivo financeiro dos registros contábeis;

CONSIDERANDO os problemas advindos da ausência de aquisição de materiais de limpeza e de expediente necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas;

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Sr^a de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontra sem condições apropriadas de uso;

CONSIDERANDO a falta de informações claras e verossímeis, durante a transição de governo, dos contratos em vigor de natureza de prestação continuada e da real situação financeira e contábil do município;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a plena continuidade administrativa da gestão e o melhor interesse da população;

CONSIDERANDO a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, no âmbito municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de calamidade financeira e administrativa no Município de Rosário de Limeira.

Art. 2ª - O estado de calamidade financeira e administrativa ora decretado vigorará pelo prazo de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado por igual período, caso se mantenha inalterada a situação que motiva sua decretação.

Art. 3º - Durante o período de vigência do estado de calamidade financeira, fica vedada realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios do Município, sem a anuência do Prefeito Municipal.

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32) 3723-1257



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.


Cristóvam Gonzaga da Luz

Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Srª de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax.: (32)
3723-1257